



PROJETO DE LEI Nº 01/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de **2026**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre Crédito Adicional ESPECIAL e complementa ações do Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1959 de 30/07/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1963/2025 de 10/09/2025, e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1990/2025 de 10/12/2025, para o Exercício Financeiro de **2026**, no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA) Fonte: 870 – CONVÊNIO Nº 2033/2025_SECID_SIT 78633_Construção de CAPELA MORTUÁRIA	
0702	Departamento de Urbanismo		
15.451.0026.1.017	Desenvolvimento e renovação da infraestrutura urbana		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		530.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições <i>(Devolução de possíveis sobras dos recursos do Convênio + Rendimentos em aplicações financeiras)</i>		70.000,00
TOTAL.....R\$			600.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:



I – Possível EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA), da Fonte: 870 em 2026, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2026 R\$
870	CONVÊNIO Nº 2033/2025_SECID_SIT 78633_Construção de CAPELA MORTUÁRIA	530.000,00 <i>(valor <u>repasse</u> do Convênio)</i>
870	CONVÊNIO Nº 2033/2025_SECID_SIT 78633_Construção de CAPELA MORTUÁRIA	70.000,00 <i>(valor/previsão de Devolução de possíveis <u>sobras de recursos</u> (incluso <u>rendimentos</u> em aplicações financeiras))</i>
TOTAL.....R\$		600.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2026.

Fabieli Manfredi
Prefeita Municipal



MENSAGEM N.º 01/2026

RENASCENÇA-PR, 14 DE JANEIRO DE 2026

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação de Vossas Senhorias o **Projeto de Lei n.º 01/2026**, que trata da abertura de Crédito Adicional Especial e complementa ações do Plano Plurianual-PPA, Lei n.º 1959 de 30/07/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei n.º 1963/2025 de 10/09/2025, e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei n.º 1990/2025 de 10/12/2025, para o Exercício Financeiro de **2026**.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade CRIAR dotações orçamentárias específicas NÃO EXISTENTES no orçamento-programa para 2026, referente à seguinte

Fonte:

Fonte: 870 – CONVÊNIO N.º 2033/2025_SECID_SIT 78633_Construção de CAPELA MORTUÁRIA.

Em resumo, estes recursos serão repassados pelo Governo do Estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE**, através do **Convênio n.º 2033/2025**, e o Município irá aplicar na realização do seguinte objeto/obra: **CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA**.

Localização específica da Obra: O terreno escolhido, localizado na Avenida Castelo Branco e anexo ao Cemitério Municipal, apresenta vantagens operacionais significativas, pois facilita a logística dos serviços funerários, reduz deslocamentos, otimiza o fluxo de trabalho e garante maior organização das etapas relativas aos sepultamentos.

Detalhamento da Obra: A obra terá área construída de 211,73 m².

O valor **Total celebrado foi de R\$ 787.937,51** (ver Cláusula Segunda do Convênio – RECURSOS), assim determinado: O valor **repassado pelo Governo do Estado por intermédio da SECID/PARANACIDADE será de R\$ 530.000,00** (a nível de FUNDO PERDIDO), complementado por **R\$ 257.937,51 de CONTRAPARTIDA do Município**.

Foi também previsto R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na rubrica: 3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições, a qual será utilizada para a **devolução ao Estado do Paraná**, CASO haja **sobras de recursos do convênio (por uma possível economia no certame**



licitatório), bem como devolução do valor auferido em rendimentos de aplicações financeiras de recursos também do convênio.

O projeto de lei foi elaborado no valor de R\$ 600.000,00, contemplando nesse valor, também uma possível DEVOLUÇÃO DE SOBRAS DE RECURSOS DO CONVÊNIO (caso hajam sobras de recursos) mais RENDIMENTOS EM APLICAÇÕES FINANCEIRAS até o valor somado de R\$ 70.000,00, onde **essas sobras, se houver, para sua devolução serão também empenhadas na própria fonte 870**. Sendo de extrema importância esclarecer que o valor a ser repassado pelo Governo do Estado será de R\$ 530.000,00, e não R\$ 600.000,00, pelo fato dos R\$ 70.000,00 inclusos no PL (como já mencionados), caso utilizados para a devolução de sobras, também devam ser empenhados na Fonte: 870 (Rubrica: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições), do próprio convênio.

DESCRIÇÃO DO PROJETO - CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA: A construção da Capela Mortuária no Município de Renascença – PR justifica-se pela necessidade de disponibilizar um espaço público adequado para a realização de velórios, suprimindo a atual carência de infraestrutura específica no município. O terreno escolhido, localizado na Avenida Castelo Branco e anexo ao Cemitério Municipal, apresenta vantagens operacionais significativas, pois facilita a logística dos serviços funerários, reduz deslocamentos, otimiza o fluxo de trabalho e garante maior organização das etapas relativas aos sepultamentos. A edificação atende às normas técnicas vigentes, especialmente requisitos de acessibilidade, salubridade e segurança, permitindo a implantação de ambientes funcionais como sala de velório, recepção, sanitários acessíveis e áreas de apoio. Assim, o projeto se mostra tecnicamente viável, socialmente necessário e alinhado ao interesse público, garantindo um espaço digno e eficiente para atendimento à população em momento de maior sensibilidade.

Anexo ao presente seguem cópias:

- 1) - do Convênio nº 2033/2025, Processo Protocolado sob o nº 24.179.123-8, celebrado com a Secretaria de Estado das Cidades-SECID, e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE; e
- 2) - Projetos de Engenharia compreendendo as PRANCHAS: 1, 2, 3 e 4, acompanhados do Memorial Descritivo e do Plano de Trabalho.

As presentes alterações salientam a perfeita correlação que deve haver entre os três instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA.

Contando com a especial atenção de Vossas Excelências, no sentido da apreciação e posterior aprovação do referido projeto, com certa **Urgência** (pelo fato de logo haver a necessidade da realização do certame licitatório), antecipamos agradecimentos.

Fabieli Manfredi
Prefeita Municipal

85610-005

CNPJ: 76,205,681/0001-96

 R. Getúlio Vargas, 901
Centro, Renascença - PR

 (46) 3550 8300

 prefeituraderenascenca

 www.renascenca.pr.gov.br/

 administração@renascenca.pr.gov.br